PARECER JURÍDICO

Referência: Pedido de Compra/Serviço nº 001184/2026

Interessada: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Contratação emergencial para recuperação de quadra escolar

Valor da proposta: R$ 18.900,00

I RELATÓRIO

Trata-se de análise da contratação emergencial para conserto e recuperação da quadra da EMEI Vendelino Waldemar Rauber, em Tuparendi/RS, em razão dos danos provocados por temporal. Foram examinados o pedido emitido em 08/10/2026, o ETP, o Termo de Referência, os documentos societários, as certidões apresentadas e o orçamento de Kunkel Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 04.725.539/0001-69, datado de 07/10/2026, no valor global de R$ 18.900,00.

II FUNDAMENTAÇÃO

O art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta para enfrentar situação urgente que possa causar prejuízo ou comprometer os serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens. A análise jurídica do objeto e da motivação parte dos fatos e das especificações registrados pela Secretaria requisitante no ETP e no Termo de Referência.

O ETP descreve danos causados por temporal, comprometimento da segurança e utilização da quadra, risco de agravamento das avarias e necessidade de recuperação imediata. O objeto delimitado aos reparos da cobertura e de seus componentes relaciona-se diretamente à proteção dos usuários e à recuperação do espaço escolar, justificando o enquadramento na dispensa emergencial.

A orientação do manual oficial de Licitações e Contratos do TCU, item 5.10.2.19, associa essa hipótese à resposta urgente para proteção de pessoas e bens e continuidade dos serviços públicos. A motivação descrita no planejamento municipal apresenta essa finalidade, sendo o manual referência interpretativa para o exame do enquadramento.

A proposta de R$ 18.900,00 abrange os materiais e os serviços descritos e é inferior à estimativa de R$ 26.993,33 do ETP. A atividade empresarial registrada guarda pertinência com a execução de serviços em estruturas metálicas. Esses elementos sustentam favoravelmente a solução e a escolha propostas, na perspectiva do objeto e do preço documentados.

III DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Termo de Referência prevê execução em 45 dias e pagamento ao término, mediante nota fiscal. Indica como fiscais Paulo Sérgio Grechi, Secretário de Educação e Cultura, e Karina Michelly da Silva Jacubowski, diretora da EMEI Vendelino Waldemar Rauber. O acompanhamento da execução encontra fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

IV CONCLUSÃO

Opino favoravelmente à contratação direta de Kunkel Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 04.725.539/0001-69, pelo valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), quanto ao enquadramento do objeto e da motivação na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e à solução e ao preço propostos nos documentos examinados. A decisão administrativa e os atos de autorização, homologação e adjudicação competem à autoridade municipal.

É o parecer.

Tuparendi/RS, 14 de outubro de 2026.

FABIO PIFFERO FULLER

Assinado de forma digital por FABIO PIFFERO FULLER
Dados: 2026.10.14 16:38:49 -03'00'

Fábio Pífero Füller

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 52.735